

Processo nº 44300/2022  
Termo de Colaboração nº 030/2023

**1º TERMO ADITIVO** que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando a complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia de Carvalho Gatti, portadora do RG: 16.529.082-1 e CPF: 071.761.878-19 residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, a PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernando Martins, 1949, Jardim Aeroporto III - CEP: 14404-259, Franca/SP, neste ato representada por seu Presidente Pe. Ovídio José Alves de Andrade, RG: 9.872.151-3 SSP/SP, CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para a operacionalização das atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CORREÇÃO DOS VALORES PER CAPITAS E DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS**

Conforme previsão no Edital de Chamamento Público nº 0025/2022, foi garantido a OSC a atualização do seu plano de trabalho com os valores vigentes para o exercício 2023. A quantidade de crianças atendidas será de 150 no contraturno na faixa etária de 6 a 10 anos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da sociedade Civil:

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor percapita inicial (2022)	Valor mensal previsto inicialmente no Termo de Colaboração	Valor novo percapita 2023	Valor mensal novo	Diferença de valores mensal	Valor repasse de jan à dez/2023
6 a 10 anos - Contraturno	150	R\$ 285,37	R\$ 42.805,50	R\$ 307,12	R\$ 46.068,00	R\$ 3.262,50	<b>R\$ 552.816,00</b>
<b>Repasse específico para Água e Energia</b>			R\$4.000,00	---	R\$ 4.304,80	R\$ 304,80	<b>R\$ 51.657,60</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$46.805,50</b>	---	<b>R\$ 50.372,80</b>	<b>R\$ 3.567,30</b>	<b>R\$ 604.473,60</b>

O valor total do termo aditivo é **R\$ 42.807,60** (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Márcia de Carvalho Gatti**  
RG: 16.529.082-1 SSP/SP  
CPF: 071.761.878- 19  
**Secretária Municipal de Educação**

\_\_\_\_\_  
**Pastoral do Menor e Família da**  
**Diocese de Franca**  
**Pde. Ovídio José Alves de Andrade**  
RG: 9.872.151-3 SSP/SP  
CPF: 980.877.978-68  
**Presidente**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Deise Chiareli**  
RG: 15.358.703  
CPF: 131.203.068-27

\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria de Andrade Souza**  
RG: 12.505.909-7  
CPF: 073.207.518-10

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL COMPANHEIRO BENEDICTO DO AMARAL**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **028/2023**

**OBJETO:** colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 42.807,60**, totalizando R\$ **604.473,60**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Franca, 27 de março de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF: 071.761.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Pde. Ovídio José Alves de Andrade** - Cargo: **PRESIDENTE** CPF: **980.877.978-68**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **MARCIA DE CARVALHO GATTI**, Cargo: **Secretária de Educação** - CPF: 071.761.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Pde. Ovídio José Alves de Andrade** - Cargo: **PRESIDENTE** CPF: **980.877.978-68**

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.